Plano de Ensino à Distância



Escola Secundária de Francisco Franco

Cada dia surgem novos desafios.

E são eles que nos impulsionam a enfrentar os problemas e a vencê-los.

A solução está em nos: vontade e persistência.

Élida Pereira Jerônimo





Assumindo como prioridade o ensino presencial sempre que possível, nos casos em que as circunstâncias obriguem à implementação do ensino não presencial, o Conselho Pedagógico, reunido a 24 de fevereiro, e tomando como referência as experiências já adquiridas nesta modalidade de ensino, aprovou as alterações que integram esta atualização do Plano de Ensino à Distância que estabelece os seguintes princípios orientadores:

- Sendo o ensino à distância uma novidade para a maioria da comunidade educativa, a escola deve promover a partilha de conhecimentos, dúvidas e projetos inovadores, no contexto dos conselhos de turma, dos conselhos de grupo/disciplina e conselhos de delegados.
- Havendo uma grande diversidade nas formas de promover o ensino à distância, recomendase, dentro da liberdade e experiência de cada professor, a utilização das videoconferências (Google Hangouts Meet), do Classroom, do Moodle, da escola virtual ou equivalente, do email..., entre outras.
- 3. O tempo da duração das aulas síncronas deve ser adaptado às características das várias disciplinas.
- 4. Considerando que o recurso à videoconferência decorre em contexto escolar de ensino/aprendizagem, é obrigatório manter as câmaras ligadas durante toda a aula síncrona de forma a potenciar a relação pedagógica. Os encarregados de educação que não concordem com a medida devem manifestá-lo junto dos Diretores de Turma. Aos alunos que injustificadamente mantenham as câmaras desligadas deve ser-lhes averbada falta equivalente à falta de material.
- 5. Para promover um apoio mais individualizado e um acompanhamento mais próximo do processo de ensino/aprendizagem, caso assim o entenda, o professor pode dividir a turma para as sessões de videoconferência (síncronas).
- 6. Para que se possa preservar a organização das atividades letivas, devem preferencialmente manter-se os horários das turmas. Dentro desse horário, o tempo de interação direta entre alunos e professores pode ocupar apenas a parte inicial ou a parte final da aula. E pode haver aulas onde não haja interação direta (síncrona).
- 7. Recomenda-se que os alunos conheçam antecipadamente o trabalho a realizar na aula seguinte e que os materiais necessários para cada aula lhes sejam indicados/enviados previamente. Isto é particularmente útil para as aulas nas quais não haja atividades síncronas ou se ocupe apenas uma parte (a final).





- 8. Recomenda-se que o trabalho total dos alunos em cada sessão/aula não ultrapasse o tempo previsto para essa aula, somando a interação com o professor e o trabalho individual.
- Recomenda-se que os alunos acompanhem as emissões do EstudoEmCasa 20/21 que disponibiliza todas as disciplinas de todos os anos dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário. Está disponível em https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/
- 10. O APT mantém-se nos moldes habituais, na modalidade não presencial. Este tempo deve ser aproveitado para promover uma maior interação com os alunos possibilitando um apoio mais personalizado.
- 11. Também o apoio pedagógico aos alunos com necessidades educativas especiais deve manterse com eventuais ajustamentos de horários, privilegiando as ferramentas que melhor permitam um acompanhamento mais próximo e personalizado nas aprendizagens.
- 12. Os professores devem averbar falta aos alunos não presentes nas atividades letivas, comunicando essa informação ao Diretor de Turma.
- 13. Os alunos ainda dentro da escolaridade obrigatória com excesso de faltas devem ser submetidos a "Medidas de Recuperação e Integração" logo que ultrapassem o limite de faltas injustificadas legalmente permitido.
- 14. O Diretor de Turma deverá manter um contacto mais próximo com os alunos e encarregados de educação, procurando identificar eventuais constrangimentos, limitações, carências, dificuldades.
- 15. A aplicação dos critérios de avaliação deverá ser adaptada em função do trabalho que for possível realizar no contexto de cada turma e disciplina, devendo o assunto ser analisado em grupo disciplinar e/ou conselho de turma.
- 16. Num período de ensino à distância, deve promover-se fundamentalmente a avaliação formativa.
- 17. Na avaliação sumativa do final de um período que decorra exclusivamente na modalidade de ensino à distância, deve preferencialmente tomar-se como referência a avaliação atribuída no(s) período(s) em que tenha havido ensino presencial; mas considerando as atividades formativas e de ensino/aprendizagem dinamizadas durante o período de ensino à distância, a avaliação do aluno pode baixar em casos devidamente fundamentados, ou melhorar caso o trabalho desenvolvido pelo aluno assim o justifique.



18. Em casos de confirmação de situações de COVID-19, os procedimentos a adotar pela escola para garantir o serviço letivo são os seguintes:



Em todas as circunstâncias devem sempre respeitar-se as orientações das autoridades de saúde, que se sobrepõem a qualquer norma interna.

19. A apresentação das PAF, PAP e a realização dos estágios em contexto de trabalho devem realizar-se em função da evolução da situação epidemiológica e das orientações que vierem a ser publicadas.



- 20. O Estatuto do Aluno e Ética Escolar da RAM (DLR n.º 21/2013/M), nomeadamente os direitos e deveres, mantém-se em vigor com as devidas adaptações decorrentes da implementação do ensino à distância.
- 21. Os cargos de Delegado de Grupo, de Coordenador de Departamento, de Diretor de Turma continuam a ser exercidos, utilizando os recursos tecnológicos mais adequados em função do trabalho a desenvolver.
- 22. As reuniões, sempre que houver motivos que justifiquem a sua convocatória, realizam-se por videoconferência, preferencialmente no Google Hangouts Meet.
- 23. Em todas as atividades promovidas no âmbito do ensino à distância e, fundamentalmente, naquelas onde surge a imagem dos participantes, deve acautelar-se a privacidade dos dados de todos os envolvidos, de acordo com as recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados, do Centro Nacional de Cibersegurança e do Centro de Sensibilização Seguranet.
- 24. Como forma de apoio aos professores na utilização das plataformas de ensino à distância, foram elaborados, e já divulgados junto dos professores, os seguintes documentos:
 - Manual Google Hangouts
 - Google Classroom
 - Incorporar o Google Meet no Google Classroom
- 25. A equipa de apoio aos professores e à implementação deste Plano de Ensino à Distância é constituída pelos seguintes elementos:
 - Prof. Natércia Rodrigues
 - Prof. Carol Aguiar
 - Tec. de Informática Gilberto Basílio
- 26. Este Plano poderá ser ajustado, alterado, retificado, em função das necessidades, dos resultados e dos constrangimentos decorrentes da sua implementação.

Escola Secundária de Francisco Franco, 24 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho Executivo

